



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63 FUNDADO EM 11/11/1988

FILIADO À:



ORIENTAÇÕES SOBRE RATEIO SOLIDÁRIO E HOSPEDAGEM

Para a participação no 36º CONSINASEFE, a seção sindical participa do rateio solidário, conforme consta no Estatuto do Sinasefe.

A diária de alimentação para cada delegada(o) deverá ser paga pela seção sindical, porém, no rateio, entra o valor de **5 diárias (R\$141,20)** para cada delegada(o), que serão subtraídos do valor (cota do rateio por seção sindical) que cada seção terá que pagar, como também os valores das passagens terrestres e aéreas de cada delegado (a). Tem a particularidade de que a seção sindical que desejar pagar uma diária de valor superior a cada delegado, essa despesa será específica da seção. Serão subtraídos apenas o valor das **5 diárias de R\$ 141,20**, como mencionado acima.

No rateio solidário serão somadas as despesas (as passagens terrestres e aéreas, as hospedagens, as diárias (**R\$ 141,20**) para coffee-break e o credenciamento) das(os) delegadas (os) e divididas entre todas as seções sindicais participantes. Cada seção paga o que foi devido a ela.

A seção sindical envia para o e-mail 36consinasefe@sinasefe.org.br o formulário com as informações para a participação no Congresso.

As reservas de hospedagens para os (as) observadores (as) são realizadas pela seção sindical. Todas as despesas das(os) observadoras(es) são de responsabilidade da seção sindical.

Segue anexo o formulário para as informações das(os) delegadas(os) e para inscrições no SINASEFINHO (filhas e filhos).

O rateio solidário consiste em: Despesa com hospedagens, diárias de alimentação – SOMENTE COFFEE-BREAK, traslados aéreos e terrestres (distâncias até 800 km de Brasília, conforme deliberação da 93 plena devem ser feitos com economicidade e transporte terrestre: Ônibus, aluguel de Van, veículo próprio, utilizando o cálculo de 10 Km/litro e outros. Não entram ubers ou táxis) e credenciamento. As seções terão de comprar as passagens aéreas e repassar os valores para cálculo e inclusão no rateio, estes valores serão deduzidos do valor a pagar. Este ano o hotel não oferecerá a pensão completa, que consiste na alimentação, ficando a seção responsável em repassar a seus delegados os valores das diárias. Elas serão contabilizadas no valor de **R\$ 141,20 x 5 Dias=706,00** por delegada(o). Estes valores também serão deduzidos do valor a pagar do rateio, lembrando que, cada seção é livre em pagar mais dependendo de sua capacidade financeira, mas para cálculos e deduções, serão deduzidos o valor supracitado.

Exemplo: Digamos que na soma de todos os cálculos, rateio fique em R\$ 3000,00 por delegado. A seção elegeu 5 delegadas(os) = R\$ 15.000,00. Foi enviado pela seção os custos das passagens aéreas no valor de R\$ 5000,00 e o cálculo de diárias de 5 delegadas(os) é= 5 delegadas(os) x 141,20 x 5 dias= 3530,00. O cálculo se dará = 15.000,00 - 5000,00 das passagens aéreas- 3530,00 custos das diárias. Valor a pagar da seção será = 6470,00

Será divulgado, conforme cronograma, o valor de depósito do rateio solidário de cada seção até **28/08/2024**, e o prazo de pagamento até **30/08/2024**. O não pagamento implicará impugnação da inscrição das(os) delegadas(os) da seção.

SINASEFINHO – Conforme deliberação do 35º CONSINASEFE, o SINASEFINHO entrará no rateio solidário, seguindo o mesmo procedimento do rateio de delegados. Inclui-se, também, local específico para seu funcionamento, monitoria e demais custos de execução do SINASEFINHO. Em relação à alimentação (café da manhã, almoço e jantar), caberá aos responsáveis pela criança/adolescente providenciar o que se fizer necessário, não cabendo ao congresso a responsabilidade sobre essa demanda.



Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco C, Edifício Serra Dourada, Salas 109 e 110. CEP: 70300-902. Brasília-DF

Telefone: (61) 2192-4050

36consinasefe@sinasefe.org.br

www.sinasefe.org.br/consinasefe